



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Código eletrônico: 37

Interessado: Campus de Ananindeua

Assunto: Aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Materiais

PARECER N.: 001/2021

I - RELATÓRIO

HISTÓRICO

O presente parecer trata do processo de aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Materiais, Campus de Ananindeua, analisado previamente na Pró-Reitoria de Ensino da Graduação com vistas à aprovação na Câmara de Ensino de Graduação do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa (CONSEPE).

O Projeto Pedagógico é composto dos seguintes itens:

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CURSO

Modalidade Oferta: Presencial

Ingresso: Processo Seletivo

Vagas: 40

O curso é ofertado duas versões de turnos: Matutino e Vespertino

Turno: Matutino

Total de Períodos: 10

Duração mínima: 5,00 anos

Duração máxima: 7,50 anos

Turno: Vespertino

Total de Períodos: 10

Duração mínima: 5,00 anos

Duração máxima: 7,50 anos

Forma de Oferta: Paralela

Carga Horária Total: 3745

Título Conferido: Bacharel em Engenharia de Materiais

Período Letivo: Extensivo;

Regime Acadêmico: Seriado

ANÁLISE

O objetivo do Curso de Bacharelado em Engenharia de Materiais é formar profissionais capacitados para absorver e desenvolver novas tecnologias, atuar de maneira crítica e criativa na identificação e resolução de problemas, considerando seus aspectos técnicos, econômicos, políticos, sociais, ambientais e culturais em consonância com as demandas da sociedade. O curso apresenta ainda como objetivos específicos: Formação de profissionais capacitados tecnicamente com uma forte e sólida base científica e tecnológica, focados na identificação e solução de problemas de engenharia de materiais, bem como na pesquisa e desenvolvimento de tecnologias voltadas para concepção, produção, caracterização e aplicação de materiais metálicos, cerâmicos, poliméricos e seus compósitos que tragam melhoria de qualidade e/ou produtividade e que permitam proporcionar ao ser humano maior segurança, melhor qualidade de vida e satisfação pessoal, considerando as peculiaridades e necessidades específicas da Região Amazônica.

O perfil do egresso desejado pelo Curso de Bacharelado em Engenharia de Materiais será de um profissional generalista, humanista, crítico, ético e reflexivo, capacitado para atuar na gestão, supervisão, coordenação e orientação técnica de projetos e processos de produção, transformação e uso de todas as classes de materiais. O egresso do curso deve desenvolver um conjunto de competências, dentre as quais destacam-se: - Implantar, supervisionar e controlar as soluções de Engenharia; - Conhecer e aplicar com ética a legislação e os atos normativos no âmbito do exercício da profissão; - Reconhecer e aplicar os conhecimentos básicos de química na síntese, produção e análise de materiais; - Planejar, realizar e divulgar resultados de pesquisa científica e tecnológica em Engenharia de Materiais e; - Aplicar os conhecimentos fundamentais de ciência dos materiais na formulação e resolução de problemas de engenharia de materiais.

O currículo do Curso está organizado em 03 (três) Núcleos de Formação e mais atividades

complementares, contabilizando uma carga horária total será de 3.745, distribuída da seguinte forma: a) Núcleo de Formação Básica: 1.140h; b) Núcleo de Formação Profissional: 540h; c) Núcleo de Formação Específica: 1.665h; d) Atividades Complementares: 400h. No desenho curricular do Curso cada núcleo de formação é dividido em áreas com conteúdos distribuídos em disciplinas obrigatórias, sendo que as atividades de formação complementar auxiliam na integração destes núcleos. O Curso de Engenharia de Materiais possui de modo transversal atividades curriculares relativas à temática da Educação das Relações Étnico-Raciais, que serão tratadas, transversalmente, em diversas disciplinas, mais especificamente em conteúdos relacionados à Direito e Legislação, Introdução à Engenharia de Materiais, Introdução à Ciência do Ambiente e Materiais Cerâmicos. No que se refere à integração da Educação em Direitos Humanos como um componente transversal, o tema está presente principalmente em tópicos das disciplinas: Direito e Legislação, Noções de Administração para Engenheiros e Introdução à Engenharia de Materiais. Integrando a Educação Ambiental como atividade transversal, contínua e permanente, o Curso também abordará essa temática de forma mais acentuada nas disciplinas: Introdução à Ciência do Ambiente, Noções de Economia para Engenheiros, Degradação de Materiais, Seleção de Materiais, Materiais Poliméricos e Biomateriais.

O Trabalho de Conclusão de Curso, com carga horária de 75 (setenta e cinco) horas, será ofertado no 10º período do curso, com o fim de sistematizar o conhecimento de natureza científica, artística ou tecnológico, por meio de estudo de um determinado tema.

O Estágio Supervisionado do Curso de Engenharia de Materiais, com carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas, será ofertado do 6º ao 10º período, dependendo da disponibilidade de oferta de vagas das instituições conveniadas. O estágio deverá ser realizado em indústria na área de processamento e/ou caracterização de materiais, ou em institutos e/ou centros de pesquisas relacionadas à área da ciência e engenharia de materiais. As Atividades Complementares têm por objetivo estimular a participação do discente em experiências diversificadas que contribuam para a sua formação profissional. No decorrer do curso, o discente deve realizar 400 (quatrocentas) horas de atividades complementares, sendo assim distribuídas: 180 (cento e oitenta) horas de disciplinas optativas e 220 (duzentas e vinte) horas de outras atividades de cunho científico e cultural.

O Curso de Bacharelado em Engenharia de Materiais deverá aprimorar e manter Laboratórios de Pesquisa; incentivar e valorizar a formação de Grupos de Pesquisas; buscar intercâmbios com pesquisadores de outras instituições nacionais e internacionais para o desenvolvimento de pesquisa científicas e tecnológicas que contribuam para o avanço da ciência de materiais, bem como para o desenvolvimento socioeconômico regional e nacional.

É necessário que todos os discentes participem de atividades de pesquisa a fim de que possam desenvolver habilidades específicas ligadas à produção e divulgação do conhecimento. A carga horária destinada às atividades de extensão será de 375 (trezentos e setenta e cinco) horas, correspondente a 10 % da carga horária total do Curso. As atividades de extensão serão computadas como carga horária nas próprias disciplinas no decorrer do período letivo.

A UFPA oferece apoio psicopedagógico e de monitoria, com estratégias para melhor auxiliar o aluno a dar conta das demandas do desenho curricular do seu curso. Acompanha também continuamente o rendimento acadêmico do aluno para verificar os resultados, avanços e retrocessos nas atividades acadêmicas, a fim de aprimorar estratégias para garantir o sucesso na aprendizagem. Além disso, há disponibilidade do curso em contribuir com conhecimentos da engenharia que auxiliem no processo de inclusão de pessoas com deficiência, no aprimoramento de materiais específicos e produtos.

O curso de engenharia de Materiais tomará algumas medidas, com base na Lei Brasileira da Inclusão (Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015), tais como: a) disponibilização de provas em formatos acessíveis para atendimento às necessidades específicas do candidato com deficiência; b) disponibilização de recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva adequados, previamente solicitados e escolhidos pelo candidato com deficiência; c) dilação de tempo conforme demanda apresentada pelo candidato com deficiência, mediante prévia solicitação e comprovação da necessidade; somado a isso, o Curso de Engenharia de Materiais ofertará em caráter optativo a disciplina LIBRAS.

A avaliação dos alunos dar-se-á de forma contínua ao longo do curso utilizando-se diferentes estratégias, de acordo com os objetivos da atividade curricular em questão: prova escrita, seminários, relatórios técnicos e projetos. A avaliação envolve, também, frequência e participação em sala de aula, resolução de exercícios e realização de atividades de laboratório e de pesquisa. O Regulamento do Ensino de Graduação determina que a avaliação das atividades didático-pedagógicas deve ocorrer ao término de cada período letivo.

Dessa forma, a Faculdade de Engenharia de Materiais e o Núcleo Docente Estruturante estimulam a comunidade a preencher o questionário de avaliação do ensino disponibilizado no Sistema de Avaliação (AVALIA) da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG que possui informações e instrumentos para avaliar as atividades curriculares e o desempenho dos docentes que as ministraram, os objetivos, os conteúdos, a carga horária e as condições materiais do trabalho pedagógico.

O Curso de Engenharia de Materiais contará com 11 (onze) docentes, sendo 09 (nove) com

título de Doutor e 02 (dois) com o título de Mestre. O Curso dispõe de 03 (três) salas de aula, 01 (um) espaço de biblioteca, 03 (três) laboratórios e 02 (duas) salas para atividades administrativas e 01 (uma) sala de professores.

II - PARECER E VOTO DO RELATOR

Considerando a) a necessidade da presença de uma referência em ensino e pesquisa na área de materiais para auxiliar no desenvolvimento econômico, científico e tecnológico tanto para o Município de Ananindeua, como para o Estado do Pará; b) que o Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Materiais está de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução nº 4.399/2013, que aprova o Regulamento de Ensino de graduação da UFPA; c) as políticas para a Educação Superior do MEC refletidas por meio da Resolução CNE/CES Nº 2/, 2019, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia, da Lei nº 9.795/1999, que dispõe sobre a Política Nacional de Educação Ambiental da Resolução nº 1 de 30 de maio de 2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para Educação em Direitos Humanos, do Decreto nº 5.626/2005, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e da Resolução do CNE/CP nº 1/2004, que institui as Diretrizes Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; d) que a proposta pedagógica do Curso está organizada por núcleos visando a prática da interdisciplinaridade e de uma educação integradora de conhecimentos, experiências e saberes capazes de promover a construção do pensamento crítico e a capacidade de intervir em situações concretas; e) que a adoção dos conteúdos e temáticas previstas na estrutura curricular são indispensáveis para o exercício profissional do egresso, favorecendo a formação de indivíduos comprometidos com princípios da ética, do respeito à diversidade e da justiça social; f) que o Curso oferta turmas no Município de Ananindeua, região metropolitana de Belém, cujos indicadores de desenvolvimento socioeconômico revelam um cenário de inobservância de direitos básicos de cidadania; g) que foi aprovado, em ad referendum, no Conselho Deliberativo do Campus Universitário de Ananindeua e no Conselho da Faculdade de Engenharia de Materiais; h) que a Faculdade e o Núcleo Docente Estruturante (NDE), responsáveis por este PPC atendeu as recomendações da Coordenadoria de Acompanhamento Curricular (CAC/PROEG); i) que a vigência para este PPC será a partir do ano de 2019, já que a Resolução CONSEPE 5.089/2018 que aprova o PPC de Engenharia de Materiais, da UFPA, contempla apenas os ingressantes, entre os anos de 2014 a 2018; j) que no referido curso constam 8 egressos no ano de 2018 (segundo o Anuário Estatístico da UFPA ano base 2018) e 18 egressos em

2019 (segundo o Anuário Estatístico da UFPA ano base 2019); e, por fim, considerando que o Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Materiais, do Campus de Ananindeua cumpre com as exigências determinadas pela legislação ratificada no parecer da CAC/PROEG que integra esse processo, sou de parecer favorável à sua aprovação, recomendando no entanto, que devido a impossibilidade de contratação de novos professores imposta pela Lei Complementar 173/2020 que proíbe, até 31/12/2021, a realização de concurso público nos níveis federal, estadual, distrital e municipal, em razão da pandemia da COVID-19; que o campus de Ananindeua, concentre esforços no sentido de conseguir colaboração de docentes de outros institutos ou faculdade para além dos onze já designado para o curso, de forma a garantir o pleno desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão do referido curso.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Maria da Conceição Gonçalves Ferreira

Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino de Graduação acompanha o parecer da relatora e encaminha a matéria ao egrégio Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão (CONSEPE), para julgamento e deliberação.

Sala de sessões, em 21 de Junho de 2021

Jane Felipe Beltrão

Maria Ataíde Malcher

Marília de Nazaré de Oliveira Ferreira

Roberta Helena Moraes Tillmann

Tadeu Oliver Gonçalves